



## Política de registo de comunicações



Ao fornecer serviços à sua família, a PCE recebe informações sensíveis e confidenciais, incluindo informações de saúde sobre o jovem por quem é responsável. Além disso, a PCE também recebe informações sensíveis e privadas sobre os seus familiares.

Os registos fotográficos, de vídeo e de áudio têm o potencial de violar a privacidade do jovem por quem é responsável e da respetiva família e de interferir nos serviços prestados pela PCE. Para assegurar a proteção e privacidade do jovem por quem é responsável e da sua família, para garantir a capacidade de comunicação aberta entre o jovem, a família e o pessoal da PCE e para garantir a conformidade com a legislação e regulamentação sobre privacidade, a política da PCE proíbe todo o tipo de registos durante as reuniões.

Tal política é aplicável independentemente do ambiente das reuniões ou interações, quer sejam presenciais ou por meios de comunicação remota, tais como o telefone ou videoconferência. Durante as chamadas telefónicas ou de videoconferência, deverão ser ativadas as funcionalidades que impeçam o registo ou outra forma de bloqueio de gravações.

Eu/nós aceitamos cumprir as seguintes restrições:

1. O jovem e os familiares (ou os convidados) não estão autorizados a efetuar qualquer tipo de registo das reuniões com o jovem/família, reuniões de grupo, reuniões individuais ou outras interações entre o jovem/família e o pessoal da PCE.
2. Independentemente dos respetivos cargos, os membros do pessoal da PCE não estão autorizados a efetuar qualquer tipo de registo das reuniões com o jovem/família, reuniões de grupo, reuniões individuais ou outras interações entre o jovem/família e o pessoal da PCE.
3. Os participantes nas reuniões não poderão estar na posse nem utilizar dispositivos de registo nas reuniões com o jovem/família, reuniões de grupo, reuniões individuais ou outras interações entre o jovem/família e o pessoal da PCE. Tais dispositivos deverão ser desligados, bloqueados ou de outra forma impedidos de registar.
4. Só serão aceites exceções a esta política quando determinadas pela administração da PCE. Normalmente, só serão aceites exceções nas seguintes circunstâncias:
  - a. Para fotografar o jovem para fins de registo, identificação ou coordenação de tratamento/cuidados por parte da PCE.
  - b. Para documentar abusos ou negligências.
  - c. Para garantir a segurança do jovem, seus familiares, do pessoal da PCE ou dos visitantes.
  - d. Para fins de melhoria interna da qualidade ou formação da PCE.
  - e. Para fins de marketing.
  - f. Outras exceções determinadas pelo Diretor Executivo.
5. Quando aplicável (incluindo no caso de registos para fins de marketing), antes de efetuar os registos deverá ser obtida a autorização por escrito do jovem/família.